



# ITAPEVI RECEBE POUPATEMPO MÓVEL

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI



# AULAS DE BOXE GRATUITAS

## Inscrições na Base da GCM

Estrada do Itaqui, 81

### Requisitos:

- RG e CPF
- Atestado médico de aptidão
- Comprovante de endereço
- Menores de idade acompanhados de pais ou responsáveis.
- Idade mínima: 7 anos de idade



**ITAPEVI**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
E MOBILIDADE URBANA

# ITAPEVI RECEBE POUPATEMPO MÓVEL

A carreta ficará estacionada na Praça 18 de Fevereiro, no Centro

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI



**O atendimento começa na terça-feira (26), para diversos serviços e vai até 6 de setembro, das 9h15 às 15h30**

A Prefeitura de Itapevi traz o Poupatempo Móvel entre os dias 27 de agosto e 06 de setembro. Os moradores poderão usufruir dos serviços da carreta que ficará estacionada na Praça 18 de Fevereiro, no Centro. O atendimento será realizado de terça-feira a sábado, das 9h15 às 15h30.

No local, os cidadãos poderão solicitar gratuitamente diversos serviços públicos, como emissão de 1ª e 2ª via da Carteira de Identidade (RG), Atestado de Antecedentes Criminais (AAC), além de serviços públicos pela internet, como registro de Boletim de Ocorrência Eletrônico, consulta de multas de trânsito e pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e dos créditos da nota fiscal paulista, além de emissão de segunda via de contas e do CPF, entre outros.

Apenas a 2ª via do RG não é gratuita, é cobrada uma taxa de R\$ 39,80. Ela pode ser abonada se a pessoa estiver desempregada há mais de 3 meses e levar carteira de traba-

lho para comprovar, ou se assinar um atestado de pobreza.

Para pessoas com RG emitido no Estado de São Paulo e que não tenham pendências com a justiça, o Atestado de Antecedentes Criminais pode ser retirado na hora.

Em geral, os documentos ficam prontos em 12 dias e serão entregues no ResOLVE Fácil (R. José Michelotti, 347, Cidade Saúde), no prazo de entrega marcado no protocolo.

Os atendimentos na unidade móvel do Poupatempo são feitos por ordem de chegada e estão sujeitos a encerramento de senhas, devido à capacidade de atendimento.

Em 2018, a carreta esteve em Itapevi, por quatro dias e realizou cerca de 800 atendimentos.

## RESOLVE FÁCIL

Além da carreta móvel do Poupa Tempo, os itapevienses contam também com o Resolve Fácil, inaugurado em maio pela Prefeitura,

para diminuir a burocracia e agilizar a vida de todos os munícipes.

Instalado em uma área de 1.500m<sup>2</sup> na Rua José Michelotti, 347, na Cidade Saúde, o espaço permite que o cidadão emita documentos como RG, Carteira de Trabalho e CNH.

Além disso, a população pode utilizar serviços da Prefeitura, Receita Municipal, Procon e Sabesp, dentre outros – tudo num só lugar.

O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h – exceto para o guichê da Sabesp, que atende das 8h às 16h.

Na prática, o Resolve Fácil segue os mesmos moldes do Poupa Tempo, projeto implantado pelo governo estadual e que conta com a aprovação de 97% dos usuários.

No local, são atendidos em média 1,2 mil cidadãos diariamente, incluindo pessoas com deficiência – o prédio do Resolve Fácil segue as normas de acessibilidade, tendo recebido rampas, elevador e banheiros adaptados às necessidades dessa população.

## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

### Secretaria de Governo

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 2.706, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

(Autógrafo Nº 080/2019 - Projeto de Lei nº 137/2019 - do Executivo)

*“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº 2.635 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 2.635 de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial aos 12/02/2019 – edição 603, retornando o bem imóvel à sua categoria anterior.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 12 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

#### LEI Nº 2.707, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

(Autógrafo Nº 081/2019 - Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2019 ao Projeto de Lei nº 124/2019 - do Legislativo – Autores: Rafael Alan de Moraes de Romeiro – PODEMOS, Ivonildo Andrade da Hora – PL, Thiago da Silva Santos – PSL, Eduardo Zampieri Petrucci – PODEMOS E Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS.)

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 2.549, DE 24 DE MAIO DE 2018.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao § 4º do art. 8º da Lei 2.549/18, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

III – Setor de Rádio e TV.”

Art. 2º Ficam revogados os incisos V e VI do § 5º do art. 9º da Lei 2.549/18.

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos IV e V ao § 2º do art. 9º da Lei 2.549/18, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

§ 2º (...)

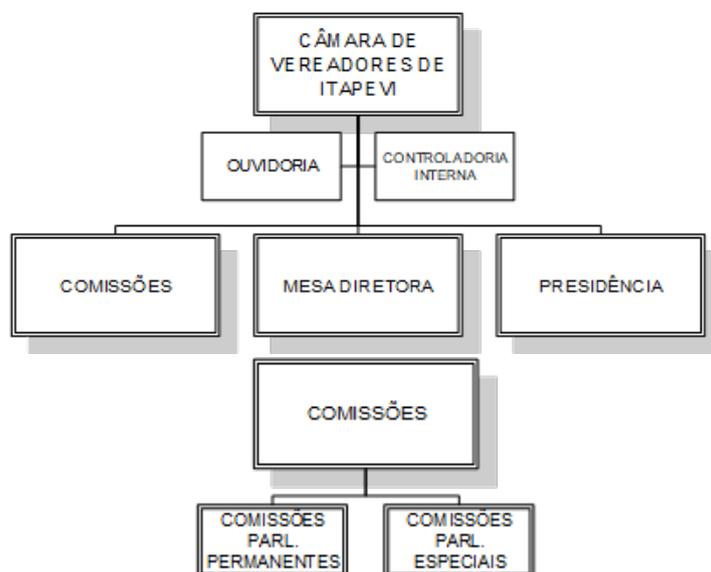
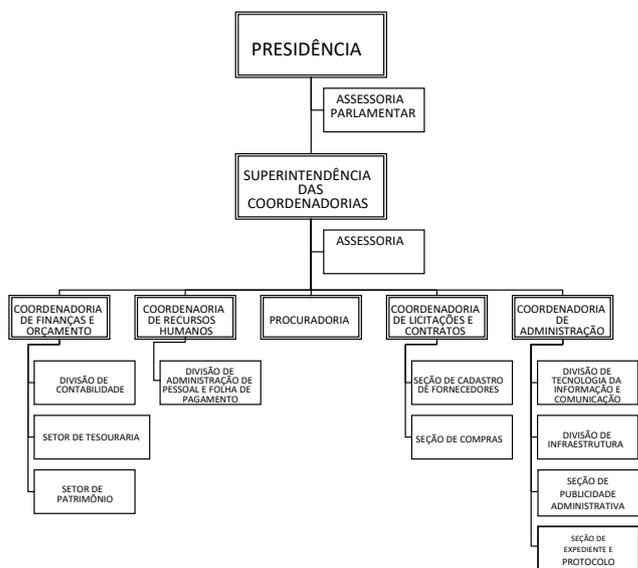
(...)

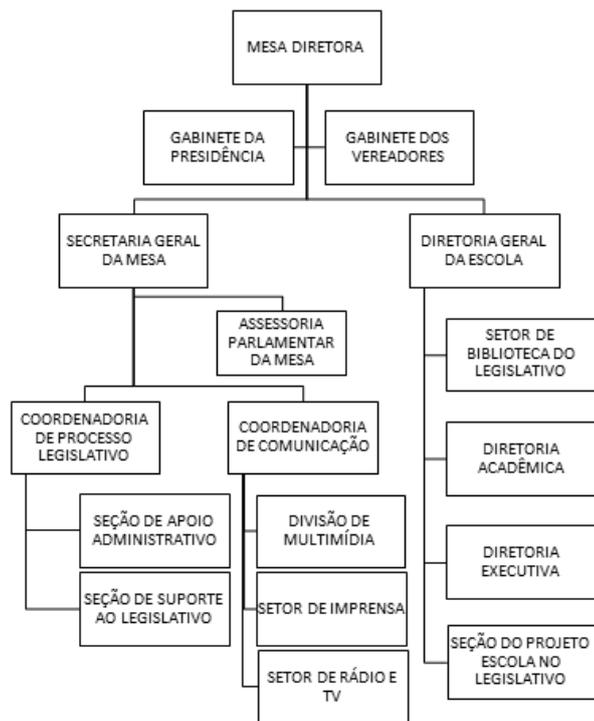
IV – Setor de Almoxarifado; e

V – Setor de Arquivo.”

Art. 4º Fica alterado o Anexo VI - ORGANOGRAMA:

#### “ANEXO VI – ORGANOGRAMA”





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 12 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

V - a pessoas responsáveis pelo sistema de sorteio junto ao Departamento de Informática, inclusive da empresa de sistemas contratada;

VI – os servidores e funcionários públicos municipais, concursados e comissionados, lotados na Secretaria da Fazenda e do Patrimônio;

VII – os Vereadores da Câmara Municipal de Itapevi.”

Art. 2º. Fica alterado o § 4º, do art. 12, do Decreto nº 5.404, de 10 de setembro de 2018 que passa vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. Eventualmente, não havendo bilhete contemplado no sorteio, o valor previsto para aquela extração será distribuído ao bilhete imediatamente posterior.”

Art. 3º. Fica incluído o § 1º e § 2º ao art. 13 do Decreto nº 5.404, de 10 de setembro de 2018 com as seguintes redações:

“Art. 13 (...)

I (...)

II (...)

§ 1º. Cada participante poderá receber somente 01 (um) prêmio, aquele de maior valor preferencialmente;

§ 2º. Havendo dois prêmios ao mesmo participante, o segundo prêmio será distribuído ao número imediatamente subsequente.”

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Decretos

### DECRETO Nº 5.489, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“ALTERA O DECRETO 5.404, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, DO “PROGRAMA NOTA FISCAL ITAPEVIENSE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 5.404, de 10 de setembro de 2018 que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Não poderão participar do programa de incentivo as pessoas físicas que ocuparem os seguintes cargos:

I – Prefeito;

II - Vice-Prefeito;

III - Secretários Municipais e adjuntos;

IV – Componentes da Comissão Organizadora, Julgadora e Fiscalizadora – COMFIS;

### DECRETO Nº 5.492, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 5.484/2019.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a Legislação em vigor que prevê a participação dos servidores municipais nos processos eletivos e composição dos Conselhos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a identificação de erro material no Decreto nº 5.484/2019, mais especificamente no inciso V do artigo 10; e

CONSIDERANDO que não houve nenhum prejuízo formal e/ou material para todos aqueles que participaram do Processo Eletivo para composição do Conselho de Administração e



Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o inciso V do artigo 10 do Decreto nº 5.484 de 10 de julho de 2019.

Art. 2º - Os demais artigos e incisos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2019.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de agosto de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de agosto de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Secretaria de Suprimentos**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 512/19 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/19 – Aquisição de equipamentos de proteção individual (E.P.I) para Vigilância em Saúde - Departamento de Controle de Zoonoses – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 26/08/2019 até as 09h00min do dia 05/09/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 05/09/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h15min do dia 05/09/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 22/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 509/19 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/19 – Aquisição de bobinas térmicas para impressora, para atendimento das Unidades de Saúde do Município – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira

Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 26/08/2019 até as 09h00min do dia 06/09/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/09/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h15min do dia 06/09/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 22/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 558/19 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/19 – Registro de Preços para eventual aquisição de redes de proteção – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 10h00min do dia 26/08/2019 até as 14h00min do dia 06/09/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 06/09/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h30min do dia 06/09/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 22/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 575/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 87/19 – Aquisição de máquinas e ferramentas. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 05/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 22/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo SUPRI 268/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 13/19 – Contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Praça de Lazer e Esporte no Bairro Vila Dr. Cardoso, com material e mão de obra inclusos.- Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 09/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 22/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 609/19 – TOMADA DE PREÇOS nº 25/19 – Contratação de empresa especializada em atividade



veterinária para prestação de serviços de captura de animais errantes e/ou agressivos de pequeno, médio e grande porte, não importando o sexo, raça e idade, proporcionando estadia, alimentação, guarda e atendimento veterinário.- Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 09/09/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 22/08/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

## Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

##### Ata de Reunião Extraordinária

Aos vinte e um dias do mês de agosto, de dois mil e dezenove, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, na sala designada aos Conselhos, à Rua Escolástica Chaluppe-154, Centro – Itapevi/SP. Iniciando os trabalhos, a senhora presidente Elizângela, após agradecimentos de praxe, fez saber que o objetivo da reunião seria para tratar de única pauta, para deliberarem acerca da proposta do Ministério da Cidadania, onde através do qual o Município fora contemplado com uma Emenda Parlamentar, destinada à Política de Assistência Social. Isso posto, passou a palavra à senhora vice-presidente Roberta, a qual fez breve explanação quanto à referida proposta, informando tratar-se de valores estimados em R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais), procedentes de Emenda Parlamentar, os quais deverão ser designados para a aquisição de um ônibus, devendo este ser acessível, articulado e adaptado, que será destinado a prestar atendimento nos territórios dos Centros de Referência de Assistência Social, indo de encontro à população em vulnerabilidade, através da Busca Ativa, com a finalidade de alcançar a população que não tem condições de acessar os serviços. Destacou que devido à extensão territorial do município, mais de oitenta e quatro quilômetros quadrados, boa parcela da população se encontra em bairros retirados, citando Nova Cotia, Cururuquara, Quatro Encruzilhadas, Monte Serrat, o que dificulta a procura pelos serviços ofertados nos CRAS. Prosseguiu informando que uma equipe técnica atuará no veículo, inclusive para atualização de Cadastro Único, evitando, assim, que os usuários dos serviços tenham que se deslocar até a sede do Órgão Gestor. Solicitando a palavra, a senhora Vera questionou o valor da contrapartida a ser destinada pela prefeitura e qual será a vigência do convênio, ao que a senhora Roberta esclareceu que a contrapartida municipal será de dez por cento R\$10.101,01 (dez mil, cento e um reais e um centavo), sendo o valor global da proposta R\$1.010.101,01 (um milhão,

dez mil, cento e um reais e um centavo) em bens e serviços e a vigência será de primeiro de dezembro de dois mil e dezenove a primeiro de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Isso posto, passa a palavra para a senhora presidente, a qual indagou aos presentes se restavam dúvidas quanto ao exposto pela senhora Roberta. Diante da negativa, levou o projeto para a aprovação da plenária, a qual por unanimidade aprovou a aquisição do veículo. Não ocorrendo quaisquer manifestações, deu por encerrada a reunião e eu, Vera Lucia dos Santos secretariei e redigi a presente ata.

Itapevi, 21 de agosto de 2019

Vera Lucia dos Santos

Secretária Executiva do CMAS/Itapevi.

##### Ata de Reunião Extraordinária

Aos catorze dias do mês de agosto, de dois mil e dezenove, aconteceu Reunião Extraordinária do CMAS, na sala de reuniões, sede da Secretaria de Desenvolvimento Social. Fizeram-se presentes os seguintes membros do Conselho: Viviane dos Santos, Valter Mendonça de Souza, Gislaine Constantino, Sueli Rodrigues Tierno, Vera Lúcia Soares dos Santos, Elizângela Aparecida Ferreira Peixinho e Terezinha dos Santos. Dando início aos trabalhos, a senhora presidente Elizângela, após cumprimentos de praxe, informou sobre a pauta do dia. Na sequência solicitou à secretária executiva do CMAS passar as informações da DRADS, acerca do processo de Conferências Municipais para 2019. Fazendo uso da palavra, a senhora Vera fez saber que o Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS emitiu as Deliberações 11, 12 e 13, de 2019, pertinentes à realização das Conferências. Em 13 de agosto de dois mil e dezenove, em busca de maiores detalhes, fez contato telefônico com o técnico Fabiano, da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social, de Osasco e este faz saber que o Conselho Estadual de Assistência Social fará a Conferência Estadual de forma regionalizada, porém não acontecerá a Conferência Nacional. Informou que os municípios que fizerem a Conferência Municipal, não terão delegados, somente representantes. Que as propostas aprovadas serão incorporadas ao Plano Estadual de Assistência Social e cabe aos municípios decidirem se realizam ou não a Conferência Municipal, uma vez que em diálogo com a presidente do CONSEAS, está afirmou que não são obrigados a fazer. Isso posto, o conselheiro Valter se posicionou favorável à realização do evento, e a conselheira Sueli sugeriu verificarem quais municípios da região farão. Retomando a palavra, a senhora Vera informou ter feito tal questionamento ao técnico Fabiano, porém este não soube informar, alegando estar retornando de férias naquele dia. Reiniciando a condução dos trabalhos, a senhora presidente colocou que a Conferência precisa ser realizada até o dia trinta de setembro e demanda recursos financeiros e humanos e se o Conselho optasse em realizar, deveriam tirar a Comissão de Trabalho. Na sequência, levou a questão em votação na Plenária e foi votada a “não” realização da Conferência Municipal, sendo ressaltado pela conselheira Sueli que o Estado não promove melhorias em nenhuma área, o que



tornaria inútil a incorporação das propostas no PEAS, ao que os demais membros concordaram. Na sequência, a vice-presidente senhora Roberta, passou para conhecimento dos presentes que o Plano de Ação Federal dois mil e dezenove já está devidamente preenchido pelo Órgão Gestor e o CMAS tem até o dia nove de setembro para enviar seu Parecer. Isso posto, a senhora presidente Elizângela sugeriu fazerem o Parecer na próxima reunião ordinária, em vinte e sete de agosto, ao que todos concordaram. Dando continuidade, fez saber que o Plano Municipal de Assistência Social foi desbloqueado para serem ali registradas as informações da reprogramação dos recursos de dois mil e dezoito e que a prestação de contas já foi enviada para a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS/Osasco. Esgotados os assuntos, a senhora presidente deu por encerrada a reunião e eu, Vera Lúcia dos Santos secretariei e redigi a presente ata.

Itapevi, 14 de agosto de 2019.

Vera Lucia dos Santos

Secretária Executiva do CMAS/Itapevi

## Secretaria de Justiça

### Notificações

### Intimação

Processo nº 0115973/2019 – INTIMAÇÃO. Intima-se o Sr. RIVALDO CARNEIRO FIRMINO FILHO – portador da Cédula de Identidade RG nº 34.234.767-6, para que compareça à Secretaria de Justiça da Prefeitura do Município de Itapevi, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 3º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP., a fim de tomar ciência do deferimento do seu pedido, bem como retirar as cópias solicitadas.

## Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

### Outros atos oficiais

#### PAUTA DE JULGAMENTO DE 26/08/2019 – JARI ITAPEVI

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
013117/2019	MANOEL ANTONIO DE AGUIAR
013313/2019	FRANCISCO OTAVIO BERCE ANTIQUEIRA
014267/2019	ANDERSON JOSÉ DE MARIO
014269/2019	MARIA SIMONE FERREIRA GONÇALVES
014270/2019	MARIA SIMONE FERREIRA GONÇALVES
014276/2019	NATALIA ALVES DE SOUZA
014728/2019	THIAGO AUGUSTO PEREIRA
014734/2019	MARLON WALEY MACHADO DOS SANTOS
014962/2019	CICERO VIRGULINO DO NASCIMENTO
014963/2019	ISRAEL JOSÉ DO NASCIMENTO
014964/2019	ISRAEL JOSÉ DO NASCIMENTO
014967/2019	MOACIR DA SILVA TORRES

014968/2019	MOACIR DA SILVA TORRES
014969/2019	MOACIR DA SILVA TORRES
014970/2019	LUCAS LEAL LIMA

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente Interino

## Secretaria de Saúde

### Outros atos oficiais

**O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 11 e artigos 17 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2019, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:**

#### A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Bartoli Berçário e Escola de Educação Infantil Ltda – ME (AIF nº 3695 – artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 15396/19, Estre Ambiental S/A (AIF nº 3697 – artigos 18, 19, 110 e 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 3º, 13, inciso III, alínea E e 42 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 de 03/10/17) – Processo nº 15397/19 e (AIF nº 3699 – artigos 81, 110 e 122, incisos IX e XIX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 3º, 13, inciso V, e 42 do Anexo XX da Portaria de Consolidação 05 de 03/10/17 e com o artigo 1º da Resolução SS 65 de 02/08/16) – Processo nº 15398/19, Odonto Fácil Clínica Odontológica de Itapevi Ltda (AIF nº 3214 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 15399/19.

#### A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: José Benedito Vieira (AIP nº 3299 – advertência – inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 5447/19, Clínica Odontológica Sempre Sorrindo Ltda – ME (AIP nº 3262 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 22988/18.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Popular de Vitópolis Ltda – ME (RT – Luciane Aparecida Constantino Bortoletto (principal) – Protocolo nº 0229/19) – Processo nº 10705/15, R.R Prestação de Serviços e Saneamento Ambiental Ltda – ME (RT – Luiz Carlos Domingues – Protocolo nº 0240/19) – Processo nº 5953/15, Ótica Óculos Mania Itapevi Ltda – EPP (RT – Priscila Taynara dos Santos – Protocolo nº 0204/19) – Processo nº 12194/09.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Popular de Vitópolis Ltda – ME (Rts - Caio Constantino Bortoletto (principal) e Luciane Aparecida



Constantino Bortoletto (substituta) Protocolo nºs 0238/19 e 0239/19) – Processo nº 10705/15, R.R Prestação de Serviços e Saneamento Ambiental Ltda – ME (RT – José Rogério Pereira – Protocolo nº 0241/19) – Processo nº 5953/15, Ótica Óculos Mania – Itapevi Ltda – EPP (RT – Mariangela da Silva – Protocolo nº 0237/19) – Processo nº 12194/09.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Edmilson de Jesus Garozi Farmácia de Manipulação – ME (manipular medicamentos – Demais Categorias e Fitoterápicos) – Processo nº 7320/19, Divijato Prestação de Serviços Ltda (poço) – Processo nº 8205/19.

#### **INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Israel dos Santos Cavalcante – Processo nº 0996/19.

#### **CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: Israel dos Santos Cavalcante (CEVS nº 352250507-960-000051-0-0) – Processo nº 0996/19, Edmilson de Jesus Garozi Farmácia de Manipulação ME (CEVS nº 352250507-477-000053-1-2) – Processo nº 1058/09.

**Eronilton Alves de Sousa**

**Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi

## Secretaria Administração e Tecnologia

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

## CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Médico - Urgência e Emergência, Professor de Educação Básica I - PEB I e Técnico em Farmácia.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de Agosto de 2019)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de Agosto de 2019.**

## MÉDICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
13	LARISSA GONZAGA MACHADO SNIDEI	437676808
14	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	21757399
15	RENATO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	861066

\* Substituição ao classificado nº 11 e Solicitações pelos Memorandos G.R.H Nº 980/2019 e G.R.H Nº1002/2019.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

## LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
33	PATRICIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	351199329	

\*Substituição ao classificado nº 6 da Listagem Afrodescendentes (Por motivo de Exoneração do mesmo).

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
124	EDIR LUCINDO	382.524	
125	SIMONE DE GOES	29074457	X
126	GIANE KIRSCHBAUER	3633133	

\* Substituição aos classificados nº 27, 106 e 120 da Listagem Geral.

## TÉCNICO EM FARMÁCIA

## LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	RENAN DE FRANCA BARBOSA	37641273	4

\* Substituição ao classificado nº 1 da Listagem Afrodescendentes

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 001/2018****Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21012/2018** – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiário do curso de **Administração e Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2018 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **26, 27 e 28 de agosto de 2019**, no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de agosto de 2019.**

**ESTAGIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO****LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLAS	NOME	RG
36	VIVIANE OLIVEIRA SILVA DE ARAUJO	417141300-SP
37	YARA RODRIGUES DE LIMA DA HORA	447869747-SP

**ESTAGIÁRIO - DIREITO****LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLAS	NOME	RG
81	VINYCIUS DUNZINGER	502473009-SP
82	BRUNA RAQUEL LIMA SANTOS	454477818-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



## Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

### JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 03 de Setembro de 2019 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALEXANDRE PONTES GERONYMO	346367980	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	CRISTIANO TAMBASCO MESQUIDA	261483596	TÉCNICO EXECUTIVO - PROGRAMAÇÃO VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	09:30
3	FABIANA LUCIANA DA SILVA	468104677	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
4	IVANI FERNANDES DE MELO	220835767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
5	LUCIANO ALVES DE MELO	61927239	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
6	VALTER FERREIRA DA CRUZ	241523564	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
7	VANDA MATIAS DA SILVA RIBEIRO	181629677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

### COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 20/08/2019

### COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANDRÉ LUIZ MENDONÇA	343914116	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	COMPARECEU PARA ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
2	CRISTIANE APARECIDA COLLETTI	232784073	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	20/08/2019	30 DIAS
3	FABIANA GRISOTTO	230806740	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/08/2019	60 DIAS
4	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	489565517	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	20/08/2019	365 DIAS
5	JOÃO CARLOS FERNANDES	244733119	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/08/2019	60 DIAS
6	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	286044006	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/08/2019	15 DIAS
7	JULIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO	22837313X	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	26/08/2019	XXXX
8	LAUDICEA DUARTE MOREIRA	23456815	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/08/2019	60 DIAS
9	MARCIA APARECIDA ARAÚJO	259840191	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	20/08/2019	365 DIAS
10	MARIA CELESTE DOS SANTOS REZENDE	232692580	SERVENTE NÍVEL 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AGUARDANDO DOCUMENTO COMPLEMENTAR	XXXX	XXXX
11	MICHELE SAINT CLAIR CAVALCANTI	30169591X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	13/08/2019	30 DIAS
12	ORACI MARIA LOPES RODRIGUES	11289916X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	20/08/2019	365 DIAS
13	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA FILHO	156003661	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/08/2019	30 DIAS
14	SONIA CRISTINA DA SILVA SOARES	231043843	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
15	VANDE SÉRGIO LINS BEZERRA	142309837	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	13/08/2019	30 DIAS

### FALTOU EM JUNTA MÉDICA

1	VERA LUCIA VASCO	8225906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---	------------------	---------	--------------------------------	----------------------------------

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**ITAPEVIPREV****Atos Oficiais****Portarias**

Publicação de Portarias de nº 075/2019 a 076/2019

075/2019	MARIA RAIMUNDA DOMINGUES	Pensão por Morte do servidor aposentado CARLOS DOMINGUES, conforme processo nº 000114/2019.
076/2019	SUPERINTENDENTE	Nomeia os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV para o triênio 2019/2022.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI****Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Denis Lucas de Oliveira – PRB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Deputado Federal Vinicius Carvalho, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Deputado Federal Vinicius Carvalho.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Julio Cesar Portela – PV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Pastor Sebastião Valdete Ramos, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Pastor Sebastião Valdete Ramos por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Julio Cesar Portela – PV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Pastor José Aloiso Alves, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Pastor José Aloiso Alves por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2019

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Julio Cesar Portela – PV e Coautoria dos Vereadores Adriano Camargo Antonio – PSDB, Anderson Cavanha – PL, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD e Yacer Issa Kourani - PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Doutor Aloysio Ribeiro Mendonça Neto, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Dr. Aloysio Ribeiro Mendonça Neto por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2019

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Erondina Ferreira Godoy – PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e

eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Medalha Ordem do Mérito Jorge Amado à senhora Maria Aparecida Moreira Barbosa, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido o Título de Medalha Ordem do Mérito Jorge Amado à senhora Maria Aparecida Moreira Barbosa.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2019

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Denis Lucas de Oliveira – PRB e Coautoria dos Vereadores Anderson Cavanha – PL, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS e Erondina Ferreira Godoy – PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Senhora Eliana Maria da Cruz Silva, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense a Senhora Eliana Maria da Cruz Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO



Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Akdenis Mohamad Kourani — PSD e Erondina Ferreira Godoy – PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Certificado Vereadora Maria Aparecida Franco à senhora Benedita Morelli Franci, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido o Título Certificado Vereadora Maria Aparecida Franco à senhora Benedita Morelli Franci.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Yacer Issa Kourani – PSB e Coautoria dos Vereadores Anderson Cavanha- PL, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS e Erondina Ferreira Godoy – PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Título de*

*Cidadão Itapeviense ao Senhor José Robles, e dá outras providências. ”*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor José Robles, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Erondina Ferreira Godoy – PSD e Akdenis Mohamad Kourani – PSD e Coautoria do Vereador Cícero Aparecido de Souza - PODEMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Gabriel Ciccacio Nogueira, e dá outras providências. ”*

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Gabriel Ciccacio Nogueira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.



MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Medalha Jovem Talento ao Sr. Bruno Melo de Almeida, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido a Medalha Jovem Talento ao Sr. Bruno Melo de Almeida.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Erondina Ferreira Godoy – PSD e Akdenis Mohamad Kourani – PSD e Coautoria dos Vereadores Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS e Denis Lucas de Oliveira - PRB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Medalha Ordem do Mérito Jorge Amado à senhora Roberta Maria de Souza Piovezan, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido a Medalha Ordem do Mérito Jorge Amado à senhora Roberta Maria de Souza Piovezan.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Erondina Ferreira Godoy – PSD e Coautoria dos Vereadores Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS e Thiago da Silva Santos - PSL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Medalha Ayrton Senna à Banda Municipal de Itapevi, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedido a Medalha Ayrton Senna à Banda Municipal de Itapevi.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Akdenis Mohamad Kourani – PSD e Erondina Ferreira Godoy – PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Medalha Ordem do Mérito Administrativo ao senhor Carlos Picos, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ordem do Mérito Administrativo ao senhor Carlos Picos.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Akdenis Mohamad Kourani – PSD e Erondina Ferreira Godoy – PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

*“Dispõe sobre a outorga de Medalha Ordem do Mérito Administrativo à senhora Helena Parrón, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica concedida a Medalha Ordem do Mérito Administrativo à senhora Helena Parrón.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO nº 009/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

AUTOR: JULIO CESAR PORTELA - PV.

*“ACRESCENTA AS ALÍNEAS “R” E “S” AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE ABRIL DE 2007”.*

Art. 1º A Resolução 001 de 17 de abril de 2007 passa a vigorar acrescida das alíneas “r” e “s” em seu parágrafo único, do Artigo 1º.:

“r) Diploma de Mérito Socioambiental, destinado às pessoas que tenham prestado trabalho voltado ao estímulo, colaboração, preservação e proteção do Meio Ambiente, além de incentivo a ações e soluções de desenvolvimento sustentável, que contribuam de forma direta ou indireta com o Município de Itapevi;

s) Diploma de Defensor da Causa Animal, destinado às pessoas que tenham prestado trabalho voltado a proteção e defesa dos animais, domésticos ou não, além de ações que lhes forneçam tratamento digno, como o incentivo a denúncia por abuso ou maus tratos aos animais.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**RESOLUÇÃO nº 010/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

AUTORES: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB, AKDENIS MOHAMAD KOURANI – PSD, ANDERSON CAVANHA – PL, CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES – PSB, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS, DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – PRB, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE – PTB, EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, IVONILDO ANDRADE DA HORA – PL, JOSÉ APARECIDO RAMOS – PSDC, JULIO CESAR PORTELA – PV, MARIZA MARTINS BORGES – PSL, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, RENATO PASSOS DA CRUZ – PSDC, THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL E YACER ISSA KOURANI - PSB.

*“INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI”.*

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente na Câmara Municipal de Itapevi, com a finalidade de promover a participação da população na preservação do patrimônio natural.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente será realizada na primeira semana do mês de junho, no mesmo período em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º Para a realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente, serão destinados espaços próprios da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 4º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Semana do Meio Ambiente, a Câmara Municipal de Itapevi poderá realizar parcerias com a sociedade civil organizada e com a iniciativa privada.

Art. 5º Fica a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi responsável pela organização dos trabalhos necessários à realização da Semana do Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**RESOLUÇÃO nº 011/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

AUTORES: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB, AKDENIS MOHAMAD KOURANI – PSD, ANDERSON CAVANHA – PL, CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES – PSB, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS, DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – PRB, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE – PTB, EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, IVONILDO ANDRADE DA HORA – PL, JOSÉ APARECIDO RAMOS – PSDC, JULIO CESAR PORTELA – PV, MARIZA MARTINS BORGES – PSL, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, RENATO PASSOS DA CRUZ – PSDC, THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL E YACER ISSA KOURANI - PSB.

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA ANIMAL”.*

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal de Defesa Animal, no âmbito do Município de Itapevi.

Art. 2º O Fórum funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi ou fora dela, mediante programação de atividades que contará com parcerias dos parlamentares, entidades, instituições acadêmicas e de pesquisa, movimentos sociais, organizações não governamentais e outras lideranças representativas da sociedade civil.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Defesa Animal avaliar, formular e apresentar sugestões capazes de subsidiar critérios técnicos e estratégias que proporcionem integração de políticas públicas de proteção e defesa dos animais no âmbito do município de Itapevi.

Art. 4º Para seu regular funcionamento, o Fórum de Defesa Animal contará com recursos orçamentários, materiais, humanos e de comunicação a serem disponibilizados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapevi.

Parágrafo Único. Caberá ao Fórum elaborar seu Regimento Interno

Art. 5º A administração do funcionamento do Fórum ficará a critério da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**RESOLUÇÃO nº 012/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

AUTORES: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB, AKDENIS MOHAMAD KOURANI – PSD, ANDERSON CAVANHA – PL, CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES – PSB, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS, DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – PRB, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE – PTB, EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, IVONILDO ANDRADE DA HORA – PL, JOSÉ APARECIDO RAMOS – PSDC, JULIO CESAR PORTELA – PV, MARIZA MARTINS BORGES – PSL, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, RENATO PASSOS DA CRUZ – PSDC, THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL E YACER ISSA KOURANI - PSB.

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.*

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapevi o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias com os correspondentes fóruns intermunicipais e estaduais de educação, convocando, planejando e coordenando a realização de conferências no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, bem como divulgar as suas deliberações.

Art. 2º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para este fim.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será organizado através da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**RESOLUÇÃO nº 013/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

AUTORES: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB, AKDENIS MOHAMAD KOURANI – PSD, ANDERSON CAVANHA – PL, CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES – PSB, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS, DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – PRB, EDUARDO SANCHES

CASAGRANDE – PTB, EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, IVONILDO ANDRADE DA HORA – PL, JOSÉ APARECIDO RAMOS – PSDC, JULIO CESAR PORTELA – PV, MARIZA MARTINS BORGES – PSL, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, RENATO PASSOS DA CRUZ – PSDC, THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL E YACER ISSA KOURANI - PSB.

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM DE MÚSICA”.*

Art. 1º Fica criado o Fórum de Música, com sede na Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º Cabe ao Fórum Municipal de Música:

I - debater as questões relativas à educação musical nas escolas.

II – debater as questões relativas a inclusão efetiva da educação musical, em caráter obrigatório e independente da grade de educação artística, no currículo escolar da educação básica das escolas públicas do âmbito municipal;

III – promover e participar de eventos que envolvam os órgãos públicos e entidades locais e regionais e de interesse da sociedade no conhecimento e implantação dos princípios e objetivos do Fórum Musical na Escola.

IV – debater com os educadores e músicos as questões relativas à educação musical na escola.

V - deliberar e acompanhar as proposições que tenham ligação com os assuntos relativos ao Fórum Musical na Escola.

VI – acompanhar e participar dos seminários sobre educação musical na escola de interesse do Fórum Musical;

VII - debater, motivar e conscientizar a sociedade civil da necessidade da educação musical na escola.

Art. 3º O Fórum de Música será regido integralmente pela Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**RESOLUÇÃO nº 014/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

AUTORES: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB, AKDENIS MOHAMAD KOURANI – PSD, ANDERSON CAVANHA – PL, CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES – PSB, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS, DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – PRB, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE – PTB, EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, IVONILDO ANDRADE DA HORA – PL, JOSÉ APARECIDO RAMOS – PSDC, JULIO CESAR PORTELA – PV, MARIZA MARTINS BORGES – PSL, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, RENATO PASSOS DA CRUZ – PSDC, THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL E YACER ISSA KOURANI - PSB.

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.*

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Fórum de Apoio à Pessoa com Deficiência, com o objetivo de colaborar com o desenvolvimento de programas de acesso das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e múltipla aos seus ambientes, com plena utilização dos espaços físicos de uso coletivo e dar visibilidade aos propósitos da Campanha de Acessibilidade.

Art. 2º A Semana Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência será organizada e realizada através da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**RESOLUÇÃO nº 015/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

AUTORES: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB, AKDENIS MOHAMAD KOURANI – PSD, ANDERSON CAVANHA – PL, CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES – PSB, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS, DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – PRB, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE – PTB, EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, IVONILDO ANDRADE DA HORA – PL, JOSÉ APARECIDO RAMOS – PSDC, JULIO CESAR PORTELA – PV, MARIZA

MARTINS BORGES – PSL, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, RENATO PASSOS DA CRUZ – PSDC, THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL E YACER ISSA KOURANI - PSB.

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM CULTURAL”.*

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Itapevi, o Fórum Cultural Municipal.

Parágrafo único. As atribuições do Fórum Cultural têm por objetivo promover um programa de atividades da Câmara Municipal de Itapevi que contribua, acompanhe e promova o desenvolvimento Cultural Municipal

Art. 2º O programa de atividades deverá incluir:

I - debates sobre a inserção da cidade de Itapevi no cenário da cultura nacional, continental e mundial;

II – agenda para a realização periódica de fóruns, simpósios, seminários, debates, e outros eventos que tenham como finalidade tratar das políticas de desenvolvimento cultural nas diversas esferas públicas; e também temáticas que discutam e reflitam as diversas áreas da cultura.

Art. 3º O Fórum poderá ser constituído por vereadores, funcionários da Câmara Municipal, personalidades e profissionais das diversas áreas da cultura, a serem designados em consonância com as diretrizes a serem estabelecidas em Ato da Mesa.

Art. 4º A administração do Fórum Cultural ficará a cargo da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Itapevi, deverá providenciar o apoio técnico e financeiro necessário para o cumprimento das atividades do Fórum Cultural.

Art. 6º - A Câmara Municipal, por meio da Escola do Parlamento, fica autorizada a firmar parcerias e convênios, com entidades da iniciativa privada, ONGs ou outras instâncias de governo para o desenvolvimento de atividades desta Comissão.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

## Portarias

<a href="#">243/2019</a>	Aparecida Alves Ribeiro	Concessão de férias																								
<a href="#">244/2019</a>	Rodrigo Cordeiro Batista	Concessão de férias																								
<a href="#">245/2019</a>	Fatima Cavazzana	Concessão de férias																								
<a href="#">246/2019</a>	Carlos André Cavalcanti Silva	Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Licitação e Contratos.																								
<a href="#">247/2019</a>	Ederson Oliveira Rodrigues	Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo para desempenhar suas funções no Gabinete do Vereador Cícero Aparecido de Souza																								
<a href="#">248/2019</a>	Fabiana da Silva Rosa	Designar a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Recursos Humanos.																								
<a href="#">249/2019</a>	Ederson Oliveira Rodrigues	Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas funções no Gabinete do Vereador Renato Passos da Cruz.																								
<a href="#">250/2019</a>	Retificar Portaria	<p><b>Art. 1º RETIFICAR</b> a Portaria nº 196 de 28/06/2019 <b>ONDE SE LÊ</b></p> <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">Servidor/Matrícula</th><th rowspan="2">Cargo</th><th colspan="2">Grupo Funcional – Nível - Grau</th><th rowspan="2">Processo Administrativo</th></tr><tr><th>De</th><th>Para</th></tr></thead><tbody><tr><td>Laercio Rodrigues Dias de Oliveira – 910</td><td>Assistente Legislativo</td><td>2 – I – A</td><td>2 – I – B</td><td>Nº 061/2019</td></tr></tbody></table> <p><b>LEIA-SE</b></p> <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">Servidor/Matrícula</th><th rowspan="2">Cargo</th><th colspan="2">Grupo Funcional – Nível - Grau</th><th rowspan="2">Processo Administrativo</th></tr><tr><th>De</th><th>Para</th></tr></thead><tbody><tr><td>Laercio Rodrigues Dias de Oliveira – 910</td><td>Assistente Legislativo</td><td>2 – I – A</td><td>2 – II – A</td><td>Nº 061/2019</td></tr></tbody></table>	Servidor/Matrícula	Cargo	Grupo Funcional – Nível - Grau		Processo Administrativo	De	Para	Laercio Rodrigues Dias de Oliveira – 910	Assistente Legislativo	2 – I – A	2 – I – B	Nº 061/2019	Servidor/Matrícula	Cargo	Grupo Funcional – Nível - Grau		Processo Administrativo	De	Para	Laercio Rodrigues Dias de Oliveira – 910	Assistente Legislativo	2 – I – A	2 – II – A	Nº 061/2019
Servidor/Matrícula	Cargo	Grupo Funcional – Nível - Grau			Processo Administrativo																					
		De	Para																							
Laercio Rodrigues Dias de Oliveira – 910	Assistente Legislativo	2 – I – A	2 – I – B	Nº 061/2019																						
Servidor/Matrícula	Cargo	Grupo Funcional – Nível - Grau		Processo Administrativo																						
		De	Para																							
Laercio Rodrigues Dias de Oliveira – 910	Assistente Legislativo	2 – I – A	2 – II – A	Nº 061/2019																						
<a href="#">251/2019</a>	Roberto Eduardo Lamari	Concessão de férias																								
<a href="#">252/2019</a>	Jorge Nelson Ajala	Designar o servidor ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo III, de provimento efetivo para exercer suas atividades no Setor de Almoarifado.																								
<a href="#">253/2019</a>	Debora Ferreira Godoy	Designar a servidora ocupante do cargo de Assistente Legislativo, de provimento efetivo para exercer suas atividades na Seção de Expediente e Protocolo.																								
<a href="#">254/2019</a>	Moacir Campos dos Santos	Concessão de férias																								

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade  
Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues  
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico  
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos  
Toledo, Mauro Martins Júnior, Rogério de Oliveira,  
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,  
Thulio Nassa e Virgínia Soares.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

